



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

CONTRATO XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 19233/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 025/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO POR
INTERMÉDIO DO FMS- FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA _____.

O Fundo Municipal de Saúde de São Simão-FMS, inscrito no CNPJ 11.078.437/0001-64, com sede a Av. Goiás, Ed. Sec. Municipal de Saúde, Centro, São Simão-GO, CEP: 75.890-000, neste ato legalmente representado por, **Juliana Custódio Alves**, portador do CPF: 34 99695 9661, doravante aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado à empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, situada na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada por seu Representante Legal Sr(a). _____, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas da Lei Nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais seguintes:

1. DA VINCULAÇÃO

- 1.1. Os signatários deste Contrato sujeitam-se às normas da Lei Nº 14.133/2021;
- 1.2. Este Contrato vincula-se em todos os seus termos ao Processo Administrativo nº ____/202X, dispensa nº ____/202X e à proposta de preço apresentada pela Contratada, independentemente de transcrição;
- 1.3. O presente contrato deu-se com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes destinados à manutenção das atividades dos agentes comunitários de saúde das unidades básicas de saúde do município e do Distrito de Itaguaçu, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.1. Descrição

2.1.1 A aquisição objeto desse termo de referência visa atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de São Simão, refere-se à estruturação dos serviços desenvolvidos pelos Agentes Comunitários de Saúde através da aquisição de equipamentos para viabilizar a operacionalização do Programa e-SUS. O e-SUS é uma iniciativa da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), com o intuito de informatizar e modernizar a gestão das informações em Atenção Primária à Saúde (APS), com o objetivo principal de alimentação das fichas do SISAB, sendo utilizados durante as visitas domiciliares, eliminando o preenchimento de fichas de maneira manual. Os dados coletados vão facilitar o planejamento de ações no território, permitindo que a equipe da unidade esteja ainda mais perto dos usuários do SUS da localidade. Facilitar os processos de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, propiciando agilidade, integração e melhoria na qualidade da informação, evitando o retrabalho (lançamento manual e digitação das fichas).

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1- O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ _____ conforme execução.

4.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. DO PAGAMENTO



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

4.2.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta), contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação da prestação dos serviços pelo responsável da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada;

4.2.1. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas;

4.2.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens;

4.2.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável;

4.2.4. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante depósito bancário em nome da contratada;

4.2.4.1. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de execução ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual;

4.2.4.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo nesta ocasião, a Sr. ^a Fabíola Aparecida Gomes da Silva, matrícula nº 4685 e o Sr. Éder José de Souza, matrícula nº 99115, responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação e fiscalização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AS UBS – ESF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

10.301.1028.2.048 - 4.4.90.52.00-107

Ficha – 0521

6.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No decorrer da entrega dos serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

8.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

8.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;

8.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

8.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

8.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

8.5. As penalidades previstas nos subitens 8.1.5 e 8.1.6, importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município São Simão.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

9.2. Rejeitar os objetos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

9.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à entrega dos objetos ora contratados;

9.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função dos objetos entregues.

9.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência;

10.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de São Simão, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

10.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo servidor responsável pela recepção dos produtos.

10.4. Garantir a boa qualidade do produto entregue, respondendo por qualquer defeito, devendo efetuar a substituição sempre que necessário.



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

- 10.5. Manter durante toda a vigência do contrato, os documentos apresentados para a licitação.
- 10.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar ao Contratante ou a terceiros.
- 10.7. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, acompanhada da respectiva nota fiscal e toda a documentação necessária.
- 10.8. Entregar os produtos na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Goiás, s/nº, quadra 20, Centro, São Simão/GO, no horário compreendido entre 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, e os responsáveis pelo recebimento deverão fazer a conferência dos itens entregues.
- 10.9. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- 10.10. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 10.11. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

11. DOS CASOS DE EXTINÇÃO DA CONTRATADA

- 11.1. A extinção do Contrato poderá ser:
- 11.2. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 11.3. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 11.4. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12. DA VIGÊNCIA

- 12.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a partir da publicação do contrato no PNCP, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

13.1. Aplica-se ao presente Contrato o disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.2. Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas constantes nos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.2 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DO REAJUSTE.

Para a aplicação do reajuste dos preços o Índice Inicial será o mês da elaboração do contrato.

15.1- No reajuste dos preços aplicar-se-á o índice de correção monetária.

Na hipótese de ocorrência de revisão de equilíbrio econômico, financeiro do contrato, a variação do índice a ser aplicada será relativa apenas aos insumos que não tenham sido objeto de revisão contratual.

15.2- O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

15.3- As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Simão-GO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

16.2. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

São Simão-GO, _____ de _____ de 202X.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF:

2.
CPF